



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 101  
Disponibilização: 05/06/2018

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

### **EDITAL N° 4/2018 - SANT-DSUJ/SANT-NUAR**

#### **ERRATA**

#### **PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**(PRAZO DE 45 DIAS)**

**O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**Considerando o disposto na Resolução nº 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça – TORNA PÚBLICA a adoção de providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal – PCTT.**

**Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).**

**A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que têm como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos**

**documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de rationalização do espaço físico das áreas de Arquivo.**

**No procedimento de eliminação será observado o seguinte:**

**Onde se lê:**

**"2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título “REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR” disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo.Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;”**

**Leia-se:**

**"2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, § 1º, da Resolução nº 318/2014-CJF, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título “REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR” disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo.Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;”**

**Onde se lê:**

**"5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizada na Praça da República, nº 299 - 6º andar - Centro- São Paulo/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;”**

**Leia-se:**

**"5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Gestão Documental, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 1º andar - sala 103 - Centro- Santos/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;”**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Santos, 30 de maio de 2018.**

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

**Juiz Federal Consultor Presidente**

**Comissão Setorial de Avaliação de Documentos**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 30/05/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3769068** e o código CRC **182A9A49**.